

PROPOSTA N.º 251/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

O processo de reorganização administrativa da cidade de Lisboa, levado a cabo pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro e pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, revelouse particularmente exigente para freguesias como a de Alvalade, que, resultando da fusão das agora extintas freguesias de S. João de Brito, Campo Grande e Alvalade, se viu na contingência de votar uma parte considerável do seu esforço nos últimos quatro anos a criar uma estrutura organizacional que, respeitando a história e tradição das freguesias de que é sucessora, esteja em condições de refletir a identidade da nova freguesia de Alvalade, que se quer na vanguarda das freguesias da cidade de Lisboa.

Cumprida esta missão, é agora oportuno criar instrumentos de gestão que permitam, por um lado, fazer uma aproximação à concreta realidade do território de Alvalade, onde se justifique; e, por outro, dar corpo às opções dos eleitos para a Freguesia.

Um desses instrumentos será o regulamento e tabela geral de taxas e outras receitas da Freguesia.

De harmonia com o previsto na alínea d) e f) do n.º 1 do art. 9.º e na alínea h) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), cabe à Assembleia de Freguesia de Alvalade, mediante proposta desta Junta de Freguesia, aprovar os regulamentos externos e as taxas e preços da freguesia, fixando o seu valor.



Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor esta Junta de Freguesia, que delibere:

- Dar início do procedimento tendente à aprovação do regulamento e tabela geral de taxas e outras receitas da Freguesia de Alvalade;
- II. Determinar a publicação na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, de aviso de início do acima identificado procedimento, nos termos que constam em anexo à presente proposta, fixando em 10 (dez) dias úteis o prazo para, mediante envio de e-mail para o endereço geral@if-alvalade.pt, se constituírem interessados e serem apresentados contributos para a elaboração do regulamento;
- III. Acometer a direção do procedimento ao Técnico Superior do Serviço de Finanças da Junta de Freguesia de Alvalade, Pedro Fernandes.

Lisboa, 18 de junho de 2018.

O Vogal Tesoureiro

José Ferreira